



## **Edital nº 01/2022 – Seleção de Candidatos ao Mestrado Acadêmico em Biotecnologia de Recursos Naturais – Turma 2022.2**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (PPGBiotec), do Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade a [Resolução nº 14 – CEPE/UFC, de 16 de outubro de 2013](#), torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à seleção de **2 (dois)** candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Biotecnologia de Recursos Naturais, para ingresso no segundo semestre letivo do ano 2022.

### **1. Das disposições preliminares**

1.1. O processo seletivo regido por este edital visa a seleção de 2 (dois) candidatos para o ingresso na Turma 2022.2 do Curso de Mestrado em Biotecnologia de Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará.

1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases (**Anexo 1**), resultados e comunicados relativos a este processo seletivo, através da página do programa ([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)).

1.3. O candidato é responsável por cadastrar, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, endereço de correio eletrônico válido, a fim de receber comunicados e informes relativos ao processo seletivo.

1.4. Não haverá entrega de documentação ou interposição de recursos de modo presencial ou por correspondência. O envio de documentação e a interposição de recursos será realizado **exclusivamente** por *e-mail*, na forma definida neste edital. Não serão aceitos documentos ou recursos enviados por outros canais de comunicação ou fora do prazo.

1.5. O candidato poderá solicitar informações ou sanar dúvidas sobre o processo seletivo, exclusivamente, através do *e-mail*: [ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br).

1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância com os termos deste edital, seus anexos, bem como de eventuais retificações ou aditivos.

### **2. Das inscrições**

2.1. Poderão se inscrever os portadores de diplomas de graduação em Biotecnologia, Engenharia de Pesca, Ciências Biológicas, Oceanografia, Engenharia Agrônoma, Medicina Veterinária, Medicina, Odontologia, Farmácia, Enfermagem, Nutrição, Engenharia Química, Química ou outros cursos reconhecidos pelo MEC, cuja comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (PPGBiotec) considere afins ao programa.



2.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 28 de junho de 2022**, no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, na aba “Processos Seletivos – *Stricto Sensu*”, observando o seguinte:

- a) o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição de acordo com as instruções exibidas e, após enviá-lo, salvar o comprovante de cadastro gerado pelo sistema. Se encerrar o procedimento sem salvar o comprovante, é possível visualizá-lo, posteriormente, usando a opção “Consultar inscrições do CPF”;
- b) é de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

2.3. A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico *online* (SIGAA) e do envio com apresentação de TODOS os documentos, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da [Resolução Nº 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013](#). O envio da documentação se dará na forma do item 2.4.

2.4. O candidato deverá enviar, **até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 28 de junho de 2022**, *e-mail* para o endereço [ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br), identificando-o com o assunto “Inscrição – Seleção Mestrado 2022.2” e anexando em um único arquivo (**em formato PDF**) os documentos listados a seguir, obedecendo necessariamente a ordem abaixo:

- a) comprovante de inscrição gerado pelo sistema (<http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>);
- b) ficha de inscrição preenchida, legível e sem rasuras, datada e assinada pelo candidato (Formulário próprio – **Anexo 2**);
- c) cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) válida, com foto; cópia do CPF (todos esses em uma única página no documento);
- d) cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de Graduação (frente e verso) ou declaração original que comprove a conclusão do curso de Graduação, emitida pela Instituição de Ensino, ou ainda, uma declaração original de que o candidato é estudante concludente de curso de Graduação, emitida pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias a partir da publicação deste edital;
- e) cópia legível e sem rasuras do histórico escolar do curso de Graduação. O candidato que é estudante concludente de curso de graduação deverá apresentar histórico escolar emitido pela instituição de ensino com data não superior a 30 dias a partir da publicação deste edital;
- f) Projeto de pesquisa, conforme os itens especificados no **Anexo 6**. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;
- g) *Currículo Lattes* - CNPq atualizado (disponível em: [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br));
- h) Tabela de valoração de itens para avaliação de títulos preenchida, legível e sem rasuras, de qualquer natureza, de acordo com os títulos avaliados (formação e atividades



acadêmicas, produção científica e técnica e atuação profissional), acompanhada decópias comprobatórias legíveis e sem rasuras desses títulos. É de responsabilidade do candidato realizar o somatório em cada item avaliado bem como a pontuação total (Formulário próprio – **Anexo 3**);

i) Comproventes do *Currículo Vitae* que conforme a tabela de pontuação (**Anexo 3**) Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição, de modo que não será permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame, apenas no momento da inscrição até a data de **28 de junho de 2022**.

2.5. Não haverá entrega de documentação de modo presencial. O envio de documentação será realizado exclusivamente por *e-mail*, na forma do item 2.4 deste edital. Não serão aceitos documentos enviados por outros canais de comunicação ou fora do período de inscrição.

2.6. Observações importantes sobre o **Anexo 3**:

a) Os critérios para pontuação se encontram na tabela de valoração de itens para avaliação de títulos (**Anexo 3**) e somente serão pontuados itens que constem na referida tabela dentro dos períodos de vigência estipulados;

b) Todos os itens listados na tabela de valoração de itens para avaliação de títulos (**Anexo 3**) devem ser devidamente comprovados pelo candidato. Itens sem comprovação ou com documentos duplicados, rasurados, apagados e/ou ilegíveis não serão computados;

c) Todas as cópias referentes à documentação exigida devem ser legíveis e sem rasuras;

d) Os comprovantes de cada item devem ser apresentados na mesma sequência em que estão listados na tabela de valoração de itens para avaliação de títulos (**Anexo 3**);

e) Cada item que possua comprovação deverá conter a indicação, legível e sem rasuras, do(s) número(s) da(s) página(s) onde se encontra(m) o(s) respectivo(s) comprovante(s). Os números das páginas podem ser escritos à mão ou adicionados com auxílio de etiquetas colantes.

2.7. O prazo final de recebimento da documentação enviada nos termos do item 2.4 é **28 de junho de 2022**. Não serão aceitas as inscrições cuja documentação tenha data de entrega posterior ao dia **28 de junho de 2022**.

2.8. Após a finalização do processo de inscrição, não será aceita a complementação ou a alteração da documentação submetida pelo candidato. Pedidos extemporâneos ou com documentação incompleta serão negados.

2.9. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGBiotec ([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)), no dia **30 de junho de 2022**.

2.10. O candidato cujo pedido de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no



prazo de dois dias úteis, contados da divulgação do resultado da homologação das inscrições, mediante requerimento (**Anexo 4**) a ser enviado para o e-mail do programa ([ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br)) até as 18:00h do dia **04 de julho de 2022**.

2.11. A resposta aos recursos interpostos na forma do item 2.10 será feita pela Comissão de Homologação de Inscrições até o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de interposição.

### **3. Do atendimento especial**

3.1. Laudo médico que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**Anexo 1**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, ou nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial.

3.2. Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais atenderá solicitação de atendimento especial em residência.

### **4. Das Comissões de Homologação de Inscrições e de Seleção**

4.1. A Comissão de Homologação de Inscrições será composta por três membros designados pela coordenação do programa, sob a presidência do coordenador.

4.2. Compete à Comissão de Homologação de Inscrições analisar os pedidos de inscrição submetidos, assim como eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital.

4.3. A relação nominal dos membros da Comissão de Homologação das Inscrições será divulgada site do PPGBiotec ([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)), dia **29 de junho de 2022**.

4.4. Compete à Comissão de Seleção planejar, organizar e promover todas as fases deste processo seletivo, assim como julgar eventuais recursos interpostos contra suas decisões, segundo os critérios definidos neste edital.

4.5. Os membros da Comissão de Seleção declararão inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

**4.6.** A relação nominal dos membros da Comissão de Seleção será divulgada no site do PPGBiotec([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)), dia **06 de julho de 2022**.



4.7. Os casos omissos neste edital serão solucionados pela coordenação, ouvida, de acordo com a etapa relacionada, a Comissão de Homologação de Inscrições ou a Comissão de Seleção.

## **5. Do processo de seleção**

Cada etapa do processo de seleção será realizada pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGbiotec. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da [Resolução N° 14/CEPE, 16 outubro de 2013](#). O cronograma do processo de seleção está exposto no **Anexo 1**.

O processo de seleção compreenderá 2 (duas) etapas:

### **5.1. 1ª. ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (ELIMINATÓRIA)**

- 5.1.1. O projeto de pesquisa deverá ser adequado as linhas de pesquisa do programa e/ou as áreas de atuação dos docentes do programa (**Anexo 5**).
- 5.1.2. O projeto de pesquisa deverá ser elaborado conforme as orientações descritas no **Anexo 6** e enviado no momento da inscrição *online*, via SIGAA ou para o *email* [ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br).
- 5.1.3. O projeto de pesquisa será analisado pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios relacionados no **Anexo 7**. Cada membro da Comissão de Seleção receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa do candidato, identificado somente com o número de inscrição, de acordo com a [Resolução n° 14/CEPE, de 16 de outubro de 2013](#).
- 5.1.4. A avaliação do projeto de pesquisa será etapa eliminatória em que cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.
- 5.1.5. O candidato será eliminado nesta etapa do processo seletivo se o projeto de pesquisa não for compatível com as linhas de pesquisa do programa ou as áreas de atuação dos docentes ou se for cópia de trabalhos ou em caso de plágio de qualquer espécie.
- 5.1.6. A avaliação dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de **10 a 15 de julho de 2022**.
- 5.1.7. A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGBiotec até as 18:00 h do dia **16 de julho de 2022**.



- 5.1.8. O candidato poderá interpor recurso, por motivo de legalidade ou de mérito, contra o resultado da avaliação do projeto de pesquisa, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação na página do programa, mediante requerimento (**Anexo 4**) a ser enviado para o e-mail do programa ([ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br)) até as 18:00 h do segundo dia útil.
- 5.1.9. A resposta aos recursos interpostos na forma do item anterior será feita pela Comissão de Seleção até o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de interposição.

### **5.2.2ª. ETAPA – ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DE CURRICULUM VITAE (CLASSIFICATÓRIA)**

- 5.2.1. A segunda etapa do processo seletivo, que terá caráter classificatório, em que cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com base na soma das pontuações referentes ao histórico escolar (até 200 pontos, correspondente a nota 4,0) e ao curriculum vitae (até 300 pontos, correspondente a nota 6,0), totalizando 500 pontos (correspondente a nota 10,0).
- 5.2.2. A análise do histórico escolar e do *curriculum vitae* será realizada no dia **21 a 26 de julho de 2022**, de forma remota, sem a participação dos candidatos.
- 5.2.3. Apenas os candidatos aprovados na primeira etapa (avaliação do projeto de pesquisa) estarão aptos a participar da segunda etapa.
- 5.2.4. A análise de histórico escolar de graduação valerá de 0 (correspondente a nota 0,0) a 200 pontos (correspondente a nota 4,0) e seguirá os seguintes critérios:
- a) será considerado o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), utilizado na Universidade Federal do Ceará, ou qualquer outro índice institucional equivalente utilizado em outras Universidades;
  - b) para fins de cálculo da pontuação, em regra de três simples, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual a 10.000 (dez mil) valerá 200 pontos (correspondente a nota 4,0);
  - c) para histórico sem IRA, os valores das notas serão somados, e o somatório dividido pelo número de disciplinas cursadas com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao índice de rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá aos 200 pontos (correspondente a nota 4,0).
  - d) no histórico escolar em que são atribuídos conceitos em vez de notas, este será convertido em valores numéricos, considerando-se: Insuficiente (2,5), Regular (5,0), Bom (7,5) e Excelente (10,0). Os valores numéricos serão somados, e o somatório dividido pelo número de disciplinas cursadas com e sem aprovação. Esta média aritmética corresponderá ao índice de rendimento do candidato, cujo valor máximo de 10,0 (dez) equivalerá aos 200 pontos (correspondente a nota 4,0). Os demais valores serão calculados utilizando regra de três simples.





- 5.2.5. A análise do *curriculum vitae* valerá de 0 pontos (correspondente a nota 0,0) a 300 pontos (correspondente a nota 6,0) e seguirá os seguintes critérios:
- a) a pontuação compreenderá aos títulos listados na tabela de valoração de itens para a avaliação de títulos (**Anexo 3**);
  - b) a avaliação da pontuação do candidato não levará em consideração comparações entre currículos disponíveis no sistema Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)
  - c) o número de pontos que o candidato atingir na tabela de valoração de itens para a avaliação de títulos (**Anexo 3**) será considerado em termos absolutos. No caso de valores fracionados, eles deverão ter 2 (duas) casas decimais.
- 5.2.6. O resultado da segunda etapa será divulgado no site do PPGBiotec ([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)) até as 18:00 h do dia **27 de julho de 2022**.
- 5.2.7. O candidato poderá interpor recurso, por motivo de legalidade ou de mérito, contra o resultado da análise de histórico escolar e de *curriculum vitae*, no prazo de dois dias úteis, contados da divulgação na página do programa, mediante requerimento (**Anexo 4**) a ser enviado para o *e-mail* do programa ([ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br)) até as 18:00 h do segundo dia útil.
- 5.2.8. A resposta aos recursos interpostos na forma do item anterior será feita pela Comissão de Seleção até o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de interposição.

## **6. Do resultado final**

6.1. O resultado final do processo seletivo corresponderá à média dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, expresso em uma casa decimal, e será divulgado no dia **01 de agosto de 2022** no site do PPGBiotec ([www.ppgbiotec.ufc.br](http://www.ppgbiotec.ufc.br)), com posterior homologação em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais.

6.2. A divulgação do resultado final será feita por ordem decrescente da média dos pontos obtidos nas duas etapas do processo seletivo, com a indicação de resultado da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”.

6.3. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos respeitando o limite de vagas ofertadas neste edital. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste edital.

6.4. Para fins de desempate, prevalecerá, sucessivamente: (1) o maior número de pontos obtidos na avaliação do projeto de pesquisa; (2) a maior média dos IRA do histórico escolar de graduação e média geral do mestrado; (3) o maior número de pontos obtidos na tabela de valoração de itens para a avaliação de títulos.



6.5. O candidato poderá interpor recurso, por motivo de legalidade ou de mérito, contra o resultado final, no prazo de cinco dias úteis, contados da divulgação na página do programa, mediante requerimento (**Anexo 4**) a ser enviado para o e-mail do Programa ([ppgbiotec@ufc.br](mailto:ppgbiotec@ufc.br)) até as 18:00 h do quinto dia útil.

6.6. resposta aos recursos interpostos na forma do item 6.5 será feita pela Comissão de Seleção até o primeiro dia útil subsequente ao término do prazo de interposição.

## **7. Das disposições finais**

7.1. No primeiro período de matrícula previsto pelo Calendário Universitário vigente para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFC, para o período letivo 2022.2, o candidato aprovado na condição de concludente de graduação deverá ter concluído todos os créditos de sua integralização curricular e estar desvinculado do curso de graduação, seja ele da UFC ou de qualquer outra IES.

7.2. O candidato que permanecer vinculado ao curso de graduação, ao fim do primeiro período de matrícula do período letivo 2022.2, terá sua aprovação anulada e a vaga correspondente poderá ser ocupada pelo candidato da lista de espera – isto é, aqueles que foram aprovados, mas não se classificaram dentro do número de vagas previstas por este edital.

7.3. O candidato aprovado que tiver participado da seleção na condição de concludente ou com declaração de conclusão, em vez de diploma, deverá substituir, até o final do primeiro ano letivo, o documento por diploma.

7.4. A Coordenação do Programa esclarece que não poderá assegurar a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq, FUNCAP ou outra agência de fomento) e dependerá do desempenho do candidato no processo seletivo e de sua disponibilidade para se dedicar integralmente ao curso.

7.5. Os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar, até o final do primeiro semestre letivo, impreterivelmente, o comprovante de aprovação em exame ou certificado de proficiência de língua inglesa expedido por uma instituição oficial pública.

7.6. É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação.

7.7. Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de





requerimentos diversos), podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.



### Anexo 1 – Calendário

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrições (apenas via internet)</b>	14/06/2022 a 28/06/2022	Até 23:59	<a href="https://si3.ufc.br/sigaa/public/">https://si3.ufc.br/sigaa/public/</a>
<b>Envio de documentação</b>	14/06/2022 a 28/06/2022	Até 23:59	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Divulgação da Comissão de Homologação de Inscrições	29/06/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Homologação de inscrições	30/06/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Recursos (inscrições)	01/07/2022 a 04/07/2022	Até as 18:00	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Resposta aos recursos (inscrições)	05/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Divulgação da Comissão de Seleção	06/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Recursos (Comissão de Seleção)	07/07/2022 a 08/07/2022	Até as 18:00	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Resposta aos recursos (Comissão de seleção)	09/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
<b>Avaliação do Projeto do Pesquisa (eliminatória)</b>	10/07/2022 a 15/07/2022	08:00 – 12:00 14:00 – 18:00	<a href="#">Remoto (via Google Meet)</a>
Resultado da avaliação do projeto de pesquisa	16/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	18/07/2022 a 19/07/2022	Até as 18:00	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Resposta aos recursos (avaliação do projeto de pesquisa)	20/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
<b>Análise de históricos e currículos</b>	21/07/2022 a 26/07/2022	08:00 – 11:00 12:00 – 16:00	<a href="#">Remoto (via Google Meet)</a>
Resultado da análise de históricos e currículos	27/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Recursos (análise de históricos e currículos)	28/07/2022 a 29/07/2022	Até as 18:00	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Resposta aos recursos (análise de históricos e currículos)	30/07/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
<b>Resultado final</b>	01/08/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>
Recursos (resultado final)	02/08/2022 a 08/08/2022	Até as 18:00	E-mail do PPGbiotec ( <a href="mailto:ppgbiotec@ufc.br">ppgbiotec@ufc.br</a> )
Resposta aos recursos (resultado final)	09/08/2022	Até as 18:00	<a href="http://www.ppgbiotec.ufc.br">www.ppgbiotec.ufc.br</a>



## Anexo 2 – Ficha de Inscrição

### 1. Dados pessoais

Nome:		CPF:
E-mail:		Curso Pretendido: Mestrado                      Doutorado
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Raça:

### 2. Documentação

Número de RG:	UF:	Data de Expedição:
Órgão Expedidor:	Passaporte (se estrangeiro):	

### 3. Vínculo Empregatício

Possui vínculo empregatício? Sim                      Não	Nome da instituição/órgão/empresa:
Tipo de Vínculo:	Telefone:

### 4. Informações para contato

Logradouro:	Número:	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone:	Celular:	

### 5. Formação universitária (Graduação)

Curso	Instituição	Mês/Ano de Início	Mês/Ano de Conclusão

### 6. Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- Deficiência visual  
 Deficiência auditiva  
 Deficiência que impossibilita a escrita  
 Outros(especificar): \_\_\_\_\_

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

Declaro que as informações constantes neste formulário, bem como a documentação em anexo, encaminhadas à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais expressam a verdade.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### Anexo 3 – Tabela de Valoração de Itens para Avaliação de Títulos

Nome:	Curso Pretendido: Mestrado                      Doutorado
-------	--

#### 1. Formação e atividade acadêmicas (Máximo: 100 pontos)

Itens Avaliados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
<b>1. Formação Acadêmica</b>						
1.1	Aperfeiçoamento na área/área afim (Res. No. 12/83 CFE)	Curso	5	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.2	Especialização na área/área afim (Res. No. 14/77 e 12/83 CFE; 03/99, 01/01 e 01/07 CNE)	Curso	5	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.3	Curso de curta duração na área ou áreas afins (carga horária mínima 08h)	Hora	0,05	5	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.3	Mestrado na área ou áreas afins	Título	30	30	Indicar as páginas dos comprovantes	
1.4	Mestrado em outras áreas	Título	15	15	Indicar as páginas dos comprovantes	
<b>2. Atividades Acadêmicas</b>						
2.1	Trabalho de conclusão de curso de graduação	Monografia	5	5	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.2	Estágios realizados durante a graduação (com duração mínima de 40 horas por estágio). <b>NÃO</b> incluir as horas de Estágio Supervisionado do TCC	Hora	0,1	10	Indicar as páginas dos comprovantes	
2.3	Atuação como bolsista de iniciação científica ou do PET (por semestre). Períodos que coincidam com a realização de estágios (item 2.2). <b>NÃO</b> serão computados. Anexar declaração da	Semestre	4	20	Indicar as páginas dos comprovantes	



	PR-PPG e/ou do tutor do PET						
2.4	Atuação como monitor (por semestre). Anexar declaração da PR-Graduação	Semestre	4	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.5	Atuação como bolsista de extensão (por semestre). Anexar declaração da PR-Extensão	Semestre	4	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.6	Palestra proferida em evento científico. <b>NÃO</b> incluir apresentações de trabalho em congressos, simpósios etc.	Palestra	1	4	Indicar as páginas dos comprovantes		
<b>Pontuação total na Formação e Atividades acadêmicas</b>		<b>PONTOS:</b> _____					

## 2. Produção científica e técnica (Máximo: 100 Pontos)

	Itens Avaliados	Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
1.	<b>Produção científica na área ou áreas afins (nos últimos 5 anos)</b>						
1.1	Resumo expandido ou Resumo em evento internacional	Resumo	5	25	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.2	Resumo expandido ou Resumo em evento nacional	Resumo	2,5	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.3	Resumo expandido ou Resumo em evento regional	Resumo	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.4	Nota científica em periódicos de repercussão nacional com corpo de consultores	Nota	0,5	2,5	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.5	Nota científica em periódicos de repercussão internacional com corpo de consultores	Nota	1	5	Indicar as páginas dos comprovantes		



1.6	Relatórios técnicos, de pesquisa, de extensão e similares julgados relevantes	Relatório	0,5	2,5	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.7	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A1)	Artigo	50	100	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.8	Artigo publicado em periódico indexado (qualis A2)	Artigo	45	90	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.9	Artigo publicado em periódico indexado (qualis B1)	Artigo	30	60	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.10	Artigo publicado em periódico indexado (qualis B2)	Artigo	25	50	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.11	Artigo publicado em periódico indexado (qualis B3)	Artigo	15	30	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.12	Artigo publicado em periódico indexado (qualis B4 e B5)	Artigo	10	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.13	Artigo publicado em periódico indexado (qualis C)	Artigo	5	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.14	Artigo publicado em periódico não indexado	Artigo	1	5	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.15	Artigo integralmente publicado em anais de conferência com qualis A1	Artigo	15	45	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.16	Artigo integralmente publicado em anais de conferência com qualis A2	Artigo	10	30	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.17	Artigo integralmente publicado em anais de conferência com qualis B1	Artigo	8	24	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.18	Artigo integralmente publicado em anais de conferência com qualis B2	Artigo	3	9	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.19	Artigo integralmente publicado em anais de conferência com qualis B3-C	Artigo	0,5	2	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.20	Livro publicado por editoras	Livro	25	50	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.21	Livro traduzido e publicado por editoras	Livro	5	15	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.22	Capítulo de livro publicado por editora	Capítulo	10	30	Indicar as páginas dos comprovantes		





Itens Avaliados		Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
<b>2.</b>	<b>Produção técnica na área ou áreas afins (nos últimos 5 anos)</b>						
2.1	Relatório técnico na área ou áreas afins	Relatório	1	4	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.2	Depósito de patente de produto, formulação ou processos relacionados a biotecnologia ou área ou áreas afins	Depósito	30	60	Indicar as páginas dos comprovantes		
2.3	Patente de produto, formulação ou processos relacionados a biotecnologia ou áreas afins	Patente	45	90	Indicar as páginas dos comprovantes		
<b>Pontuação total na Produção Científica</b>		<b>PONTOS:</b> _____					

### 3. Atuação profissional (Máximo: 100 pontos)

Itens Avaliados		Unidade de Pontuação	Pontos por unidade	Máximo de pontos no item	Nº da página p/ localizar os comprovantes na documentação	Número de unidades	Pontuação no item
<b>1.</b>	<b>Atuação Profissional (nos últimos 5 anos)</b>						
1.1	Exercício do magistério no ensino pré-escolar, fundamental, técnico ou médio	Ano	4	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.2	Exercício do magistério no ensino superior	Semestre	10	80	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.3	Ministração de curso de técnico na área ou áreas afins (carga horária mínima de 40h/a)	Curso	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.4	Orientação de bolsista no ensino de graduação	Bolsista/ano	2,5	10	Indicar as páginas dos comprovantes		



1.5	Orientação de monografia de graduação	Aluno	2,5	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.6	Participação em banca de monografia	Banca	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.7	Orientação de monografia de especialização	Aluno	5	20	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.8	Experiência profissional na área	Ano	10	80	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.9	Experiência profissional em áreas afins	Ano	5	25	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.10	Prêmios acadêmicos ou profissionais recebidos por mérito dado por entidade científica ou profissional	Prêmio	10	50	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.11	Aprovação em concurso público de nível superior na área	Aprovação	5	15	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.12	Estágio supervisionado extracurricular (mínimo 120h)	Estágio	3	12	Indicar as páginas dos comprovantes		
1.13	Atividades de gestão acadêmicas: coordenações de curso, chefias de departamentos, diretorias de centros, faculdades, <i>campi</i> e institutos, próreitorias, vice-reitoria e Reitoria.	Ano	2	10	Indicar as páginas dos comprovantes		
<b>Pontuação total na Atuação Profissional</b>		<b>PONTOS:</b> _____					
<b>TOTAL FINAL DE PONTOS</b>							



### Anexo 4 – Recurso

Nome:

Curso Pretendido:

Mestrado

Doutorado

E-mail:

Fase Impugnada:

Argumentação do Recurso:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **Anexo 5 – Linhas de pesquisa do PPGBiotec e áreas de atuação dos docentes**

### Linhas de pesquisa do PPGBiotec:

1. “Purificação e caracterização de biomoléculas”, que visa a detecção, o isolamento, a purificação e a caracterização (química, física, físico-química e estrutural) de moléculas biologicamente ativas encontradas em organismos da biodiversidade marinha e terrestre do Brasil;
2. “Aplicação biotecnológica de moléculas biologicamente ativas”, que visa a caracterização atividades biológicas de moléculas biologicamente ativas purificadas de espécies (animais e vegetais) terrestres e marinhas encontradas na biodiversidade brasileira, buscando a descoberta de novos marcadores moleculares, biossensores, novos fármacos e novas ferramentas biotecnológicas, incluindo o desenvolvimento de sistemas híbridos através da funcionalização com nanomateriais.

### Áreas de atuação dos docentes do PPGBiotec:

- Biotecnologia de algas e invertebrados marinhos.
- Físico-química aplicada ao entendimento e à exploração das propriedades de superfícies sólidas no contexto da biologia.
- Prospecção, purificação, caracterização físico-química e aplicação biotecnológica de biomoléculas de plantas e microalgas.
- Nanobiotecnologia.
- Biotecnologia de alimentos.
- Bioquímica Vegetal, Biologia Estrutural, Proteínas, Lectinas.
- Cristalografia de biomoléculas.
- Biotecnologia estrutural.
- Bioquímica Vegetal; Compostos bioativos e interação planta-patógeno.
- Atividades biológicas de lectinas vegetais.
- Biologia celular de estruturas secretoras de plantas.
- Atividades biológicas de lectinas e metabólitos bioativos.
- Bioquímica e biologia molecular.
- Bioinformática e modelagem molecular.
- Proteômica e produção de lectinas recombinantes.
- Bioinformática, simulação e dinâmica molecular.
- Microscopia e biotecnologia de resíduos naturais e industriais
- Propriedade intelectual e transferência de tecnologia.
- Biotecnologia aplicada ao petróleo; isolamento e caracterização de biomoléculas para aplicações industriais e ambientais.



### Anexo 6 - Formatação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em formato A4, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1	Capa (somente com o título e o número de inscrição do candidato)	1
2	Resumo	1
3	Introdução	4
4	Justificativa	1
5	Hipótese(s)	1
6	Objetivo geral e objetivos específicos	1
7	Materiais e Métodos	6
8	Cronograma de execução	1
9	Orçamento (capital e custeio)	1
10	Referências bibliográficas*	Neste item o número de páginas deverá ser adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas.

\*De acordo com o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-detrabalhos-academicos/>



### Anexo 7 - Pontuação do Projeto de Pesquisa

ITEM	SEÇÕES DO PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade e coerência do título e do resumo do projeto	1,0
2	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
3	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,5
4	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	1,5
5	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e/ou de inovação do país	1,5
6	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial bibliográfico padronizado e adequado*)	1,0
7	Adequação para a área de Biotecnologia, linhas de pesquisa e/ou área de atuação dos docentes do programa	1,0
8	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc.)	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>10</b>

\*De acordo com o Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará que encontra-se disponível no site: <http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e-produtos/normalizacao-detrabalhos-academicos/>



